



KPMG Risk Advisory Services Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518
04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500
Fax 55 (11) 3940-1501
Internet www.kpmg.com.br

Relatório de asseguarção limitada dos auditores independentes

Aos Conselheiros e Diretores da
BM&F Bovespa S.A.
São Paulo - SP

Introdução

Fomos contratados pela BM&F Bovespa S.A. para apresentar nosso relatório de asseguarção limitada sobre o processo de seleção das empresas que irão compor o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&F Bovespa S.A, relativo à carteira do ano- calendário 2016, especificamente aos aspectos relacionados à compilação dos resultados.

Responsabilidades da administração da Companhia

A administração do Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces) é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE 2016 de acordo com a Metodologia e Regulamento ISE e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração desses resultados livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre a compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE, com base no trabalho de asseguarção limitada conduzido de acordo com o Comunicado Técnico (CT) 07/2012, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que a compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE, tomadas em conjunto, está livre de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguarção limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente de indagações à administração da Companhia e outros profissionais da Companhia que estão envolvidos na compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguarção limitada sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguarção limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que a compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE, tomadas em conjunto, pode apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os processos operacionais e de controles internos que serviram de base para a seleção das empresas integrantes da Carteira do ISE 2016 da BM&F Bovespa S.A.;
- (b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos de consolidação dos índices de desempenho das empresas por meio de entrevistas com os responsáveis pela condução do processo;
- (c) revisão das memórias de cálculo do desempenho quantitativo e qualitativo das empresas;
- (d) a verificação, com base em amostragem, da aderência da análise das evidências enviadas pelos participantes, em relação aos critérios do ISE publicamente divulgados.

Os trabalhos de asseguarção limitada compreenderam, também, a avaliação da aderência aos critérios de seleção das empresas da carteira determinados pela “Metodologia ISE” e “Regulamento ISE”.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

Alcance e limitações

Os procedimentos aplicados em um trabalho de asseguarção limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião sobre a compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE. Conseqüentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir na compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho em dados informados para os períodos anteriores, nem em relação a projeções futuras e metas.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que a compilação dos resultados constantes da carteira de empresas do ISE, referente ao ano-calendário 2016, não foi realizada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os requisitos da Metodologia e Regulamento ISE e em aderência aos critérios divulgados publicamente.

São Paulo, 26 de novembro de 2015

KPMG Risk Advisory Services Ltda.
CRC SP-023233/O-4



Eduardo V. Cipullo
Contador CRC 1SP135597/O-6